



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2021

O Município de Liberato Salzano/RS, **TORNA PÚBLICO** ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que vem proceder à abertura de processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e atualizações posteriores para contratação da empresa **CACIQUE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.685.289/0001-01, com sede na rua Tranquilo Peruzolo, 250, barracão 01 do Município de Cacique Doble/RS, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei nº: 8.666/93 e suas alterações, conforme segue:

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Playground, a ser Instalados em Escolas Municipais e espaços públicos no município de Liberato Salzano/RS, conforme especificações e quantidades estimadas contidas no **ANEXO I**, deste Edital.

1. DO PRAZO E PREÇO

1.1. A presente licitação tem como objeto supracitado, de acordo com este e edital e seus anexos, pelo valor total de R\$ 6.015,00 (seis mil e quinze reais).

2 - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente Dispensa, encontra respaldo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

"Artigo 24º - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

3 – DA HABILITAÇÃO

3.1. Para fins de implementação de condição para participação a empresa **deverá apresentar e comprovar:**

3.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede da empresa;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.1.3. Relativos à Justiça Trabalhista

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

3.1.4. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Distribuidor do Foro da sede da Empresa, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento.

3.1.5. A licitante deverá apresentar, também, as seguintes declarações:



- a) aceita plenamente os termos deste Edital e assume inteira responsabilidade por todos os documentos que apresentar, não havendo qualquer fato superveniente impeditivo de licitar;
- b) o exame dos documentos desta Dispensa de Licitação, são suficientes para a adequada avaliação dos serviços a executar, dos custos a considerar e da elaboração de proposta;
- c) até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) atende a proibição contida no art. 7º, Inc. XXXIII, da Constituição da República, referente a trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho para menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- e) que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Inciso IV, do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.
- f) que não possui em seu quadro societário nenhum servidor público na ativa, nem empregados de Empresa Pública ou de Sociedade de Economia Mista.

4 – DO TERMO DE CONTRATO

4.1. O Termo de Contrato, amparado por condições exigidas neste Edital, será substituído por Nota de Empenho de Despesas, conforme prevê o art. 62, § 4º da Lei 8.666/93. O aceite da nota de empenho torna o fornecedor ciente de todos os termos desta Licitação e das normas legais que regem os contratos públicos.

5 - DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Constantina/RS, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

6 - ANEXO DO EDITAL

6.1. Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

- a) Anexo I – Termo De Referência;

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewher, aos 20 de agosto de 2021.

Juliane Pensin
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

Rafael Augusto Scariot
Secretário Municipal de Administração

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____ - ____ - ____

Assessor (a) jurídico (a)



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Aquisição de Equipamentos de Playground, a ser Instalados em Escolas Municipais e espaços públicos no município de Liberato Salzano/RS

2 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de Equipamentos de Playground justifica-se na necessidade de ter como principal objetivo a inclusão social, com o intuito de adequar os espaços para recreação infantil hoje existentes, de forma que atenda às necessidades de todas as crianças.

O brinquedo e a brincadeira são constitutivos da infância, a brincadeira é para a criança um dos principais meios de expressão que possibilita a investigação e a aprendizagem sobre as pessoas e o mundo. Valorizar o brincar significa oferecer espaços e brinquedos que favoreçam a brincadeira como atividade que ocupa o maior espaço de tempo na infância. Diante do acima exposto, a aquisição de Brinquedos visa uma inclusão da maior relevância social.

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão economicamente viáveis para a contratação, podendo a Administração executá-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES DE REFERENCIA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Balanço 2 Lugares. Estrutura em tubo de aço industrial 2mm de espessura, brinquedo desmontável, composto por: 04 pés, 02 forquilhas de junção, 01 suportes de cadeiras suspensas por correntes galvanizadas com assentos e encostos em madeira de lei, pintura eletrostática. Medidas aprox. 2,40 larg. X 2,30 Alt. X 2,00 comprimentos.	UN	1	900,00	900,00
2	Balanço Mirim. Estrutura em tubo de aço industrial 1" polegada, composto por 4 pés, um quadrado para encaixe dos pés, uma cadeira de balanço suspensa por correntes galvanizadas, capacidade para duas crianças, assentos e encosto em madeira de lei, pintura eletrostática, desmontável. Medias aprox. 1,50 alt. 1,00 larg. 1,50 compr.	UN	1	870,00	870,00
3	Carrossel. Brinquedo com capacidade para oito crianças, estrutura em tubo de aço industrial de 2mm de espessura, guias em ferro fundido, desliza sobre um rolamento cônico de 7', assentos em chapa de aço, pintura eletrostática. Medidas: diâmetro de 1 m x 1 m de altura.	UN	1	1.280,00	1.280,00
4	Ciclo Móvel. Estrutura em tubo de aço industrial, brinquedo formado por um conjunto de sete peças, um suporte fixo chumbado no chão chapa nº 12, um suporte móvel também de chapa nº 12, dois suportes de mola de ferro fundido, uma mola, uma cadeira mista de madeira de lei, um jogo de forquilha para fixação das molas, simulando um carro, com movimento de vai e vem. Assento de madeira de lei, pintura eletrostática. Medidas aprox. 0,5 larg. 0,8 alt. X 0,6 comprimento.	UN	1	765,00	765,00
5	Conjunto de Brinquedos. Estrutura de aço industrial 2 mm de espessura, brinquedo desmontável, composto por: duas escadas	UN	1	2.200,00	2.200,00



verticais, um escorregador, um pau de cebo, duas cadeiras de balanço suspensas por correntes galvanizadas e uma gangorra. Medidas aprox. 6,00 compr. 4,30 larg. 2,30 alt.				
VALOR TOTAL				R\$ 6.015,00

3.1. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seu (s) anexo (s).

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Unidade
SMEC	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO

5.1. O material deverá ser entregue imediatamente pela empresa vencedora, por meio de Autorização de Fornecimento (nota de empenho), no horário compreendido das 7h 30min às 11:30h e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com endereço na Av. Rio Branco, 234, centro em Liberato Salzano/RS, ou em outro local previamente designado.

5.2. Se na entrega dos materiais for constatado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, irregularidades, o responsável entrará em contato com a empresa vencedora e se comprovado deverá substituir os mesmos sem custo adicional ao Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.3. O objeto deverá, por ocasião da entrega, ter todas as especificações deste Edital e respectivos anexos, sob pena de devolução do mesmo.

5.4. Os produtos deverão ser de 1ª linha, novos. O recebimento dos produtos, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade.

5.5. Os itens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega, sendo de responsabilidade total do fornecedor a coleta, troca e/ou substituição, bem como o encaminhamento para a garantia durante este prazo.

6 – DAS CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto licitado;
- b) atestar a (s) nota (s) fiscal (is) correspondente (s), após o aceite do objeto fornecido;
- c) notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento dos materiais;
- d) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo, no edital e seus anexos;
- e) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- f) designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e Fiscalização nos moldes do art. 67 da Lei 8.666/93.

7 – DAS CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (nota de empenho)

7.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer os materiais, objeto deste termo de referência e de sua proposta com eficiência, presteza e pontualidade, em conformidade com solicitação e nos prazos estabelecidos neste instrumento, no Edital e Anexos;
- b) fornecer as notas fiscais/faturas, nos termos da lei;
- c) permitir que o contratante realize a fiscalização, em obediência às prescrições descritas no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
- d) zelar pelo bom e fiel fornecimento dos materiais objeto deste instrumento;
- e) acatar as instruções e observações que emanem da fiscalização, desde que sejam exigências estabelecidas neste instrumento, no edital e/ou legislação pertinente;
- f) apresentar o documento fiscal específico discriminando detalhadamente todos os itens do objeto com indicação de preços unitário e total;



- g) recolher todos os tributos resultantes do fornecimento dos materiais objeto deste instrumento;
- h) responder pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente instrumento.
- i) garantir a qualidade e a legalidade dos materiais fornecidos.
- j) a responsabilidade pela qualidade dos materiais fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Liberato Salzano - RS a seguir:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
1.008.4490.51	0006	60/2021	Reformar/Ampliar Escolas e Creches Municipais

9 – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias úteis a contar da aceitação definitiva dos materiais e mediante a apresentação de Nota Fiscal, observadas ainda as condições previstas no art. 5º da Lei Federal nº 8666/1993, aprovada pelo Servidor responsável pela fiscalização.

9.1.1. O pagamento poderá ser efetuado mediante cheque ou depósito bancário.

9.2. Nos valores, estão inclusas todas as despesas com salários e/ou honorários, administração, encargos sociais e trabalhistas, taxas, impostos, fretes, transportes diversos e outras despesas de qualquer natureza que se fazem necessárias à perfeita execução do objeto deste instrumento.

9.3. Caso seja constatada alguma irregularidade o contratante reterá o pagamento do objeto deste contrato até que a contratada regularize a situação a que der causa, independentemente de prévia notificação ou aviso, judicial ou extrajudicial.

9.4. O contratante, além de reter os valores a serem pagos à contratada quando esta não cumprir com os encargos fiscais e trabalhistas, poderá também usar do direito de reembolso em caso de multas, penalidades, indenizações ou qualquer outro ônus aplicado.

9.5. Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, a identificação do presente Procedimento Licitatório, juntamente com os dados bancários para pagamento.

9.6. A Prefeitura de Liberato Salzano terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para aceitá-la ou rejeitá-la.

9.7. A nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura de Liberato Salzano será devolvida ao licitante vencedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido, a partir da data de sua reapresentação.

9.8. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Liberato Salzano em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda a entrega dos objetos.

9.9. No pagamento serão retidos todos os impostos e taxas permitidos por lei.

9.10. Na hipótese da licitante ser optante pelo SIMPLES, deve anexar declaração que informe o ANEXO em que está enquadrada a empresa e a alíquota do ISSQN correspondente, conforme Instrução Normativa SRF n. 480, de 15 de dezembro de 2004, devidamente firmada por seu representante legal ou contador, em casos de Prestação de Serviços.

10 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O prazo de validade do orçamento é de 60 (sessenta) dias.

11 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



12. Pela inexecução total ou parcial da Autorização de Fornecimento, o Município poderá, garantida prévia defesa, além de rescindir, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

I – Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida somente quando a Contratada ressarcir os prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.1. Será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total corrigido da Autorização de Fornecimento, quando a Contratada:

a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à Fiscalização;

b) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros;

c) desatender às determinações da Fiscalização;

d) cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos Órgãos competentes em razão de infração cometida;

e) não iniciar, sem justa causa, execução dos serviços contratados no prazo fixado, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

f) recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte os serviços contratados;

g) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos ao Município ou a terceiros, independente da sua obrigação em reparar os danos causados.

12.2. Ficará sujeita, em qualquer dos casos, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da requisição, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias.

12.3. As multas serão descontadas dos pagamentos e, quando for o caso, cobradas judicialmente.

12.4. As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

12.5. A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado por escrito pelo Município à Contratada, para, querendo, exercer direito de defesa.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. Dúvidas com relação ao Termo de Referência entrar em contato com Belamar Anziliero – Responsável pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo telefone (55) 3755-1133, Ramal 205, e-mail: educacaoliberatosalzano@gmail.com

Liberato Salzano - RS, 20/08/2021.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Belamar Anziliero
Secretária Municipal da Educação e Cultura

APROVAÇÃO

Juliane Pensin
Prefeita Municipal

APROVAÇÃO: Aprovo o presente Termo de Referência, por constatar que sua confecção observou princípios que norteiam a Administração Pública. Constam plenamente justificadas a necessidade da contratação, a delimitação de seu objeto, os aspectos técnicos fundamentais do objeto a ser contratado, obrigações das partes envolvidas, bem como estimativa de custos da contratação.